



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 28/04/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7373

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 28/4/2023

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0023788-20.2022.8.23.8000

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: PREENCHIMENTO DA VAGA DE TERCEIRO MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL, A SER PREENCHIDO POR JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, MEDIANTE CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 016/2022.

RELATOR: DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PREENCHIMENTO DA VAGA DE TERCEIRO MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – APENAS UM CANDIDATO – DEFERIMENTO.

1. O processo de preenchimento de cargo de terceiro membro da Turma Recursal atendeu aos requisitos propostos na Resolução n.º 106/2010 do CNJ e Resolução n.º 02/2007 do Conselho da Magistratura deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, acordam os Desembargadores, membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em escolher a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, pelo critério de antiguidade, para compor a Turma Recursal na vaga de terceiro membro titular, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Participaram do Julgamento os Desembargadores: Des. Ricardo Oliveira (Vice-Presidente), Des. Leonardo Cupello (Corregedor-Geral de Justiça Interino e Relator), Des. Tânia Vasconcelos, Des. Almiro Padilha, Des. Elaine Bianchi, Des. Cristóvão Suter e Des. Mozarildo Cavalcanti.

Sessão Eletrônica do Tribunal Pleno.

Boa Vista, 24 a 27 de abril de 2023.

Des. LEONARDO CUPELLO
Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 28 DE ABRIL DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 686 TJRR/PR, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0007855-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, no período de **2/5/2023 a 6/5/2023**, para a Comunidade Água Fria, Flexal e Pedra Branca, no município de Uiramutã/RR para prestar atendimento pela Vara da Justiça Itinerante.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/04/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1624717** e o código CRC **CE58A1B8**.

PORTARIA N. 687 TJRR/PR, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0001065-07.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Juíza Auxiliar Interina da Corregedoria-Geral de Justiça **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 2 a 11/5/2023, para usufruto no período de 28/8 a 6/9/2023.

Art. 2º - Alterar as férias da Juíza Auxiliar Interina da Corregedoria-Geral de Justiça **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 15/5 a 3/6/2023, para usufruto no período de 11 a 30/9/2023.

Art. 3º - Alterar as férias da Juíza Auxiliar Interina da Corregedoria-Geral de Justiça **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 3/7 a 1º/8/2023, para usufruto no período de 16/10 a 14/11/2023.

Art. 4º - Alterar as férias da Juíza Auxiliar Interina da Corregedoria-Geral de Justiça **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 20/11 a 19/12/2023, para usufruto no período de 16/11 a 15/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/04/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1634359** e o código CRC **599A6182**.

PORTARIA N. 688 TJRR/PR, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0007642-64.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Ronaldo Nascimento Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Assessoria de Cerimonial, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/04/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1635330** e o código CRC **D06C2AF0**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0005744-16.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de janela para a migração da base de dados do ambiente de produção do servidor Postgresl Administrativo.

Isso posto, com fundamento nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, **defiro** o pagamento de serviços extraordinários realizados pelo servidor **Marcos Rodrigues Lima**, nos dias 25 e 26 de março do corrente ano.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/04/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1627179** e o código CRC **075D8467**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0020872-13.2022.8.23.8000

Assunto: Criação de dois grupos de trabalho para atuação como pontos focais das ações de saneamento dos sistemas BNMP e SEEU.

Pelo exposto e à míngua de quaisquer impedimentos, corroboro com o entendimento firmado pelo Des. Almiro Padilha e pelo Juiz Auxiliar Esdras Silva Pinto em suas respectivas manifestações para que seja mantida a unificação dos grupos de trabalho dos sistemas GMF e do SEEU na forma indicada nos autos.

Destarte, publique-se extrato da decisão.

Dê-se ciência aos membros do Grupo de Trabalho: GMF, Vara de Execuções Penais, Corregedoria-Geral de Justiça, a servidora Suzete de Souza Santos, da Secretaria da Câmara Criminal e o servidor Antonio Ricardo da Silva Júnior, do NUPAC.

Por fim, conclua-se nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/04/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1633195** e o código CRC **F9451339**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0007835-79.2023.8.23.8000

Assunto: Serviço Extraordinário (Júri) - Oficial de Justiça.

Assim, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas, **defiro** o pleito para que seja efetuado o pagamento de horas extraordinárias ao servidor **Jeferson Antonio da Silva**, conforme cálculos do evento 1620073.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/04/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1626394** e o código CRC **55F1DEA1**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0007855-70.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de Diárias e veículo oficial.

Assim, por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o** conforme manifestação da SUBRMM (1624455), condicionando-o à disponibilidade orçamentária/financeira.

Após, encaminhe-se o feito à SIL para conhecimento e instrução quanto à disponibilização de veículo oficial com motorista.

Publique-se extrato desta decisão e a respectiva portaria de afastamento.

Ciência à magistrada.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/04/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1624717** e o código CRC **CE58A1B8**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0006086-27.2023.8.23.8000****Assunto:** Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho.

Pelo exposto, em razão da relevância e importância da matéria, bem como do interesse da Administração e ausência de impedimentos à indicação apresentada, **defiro** o pleito para que a servidora **Isabela Pagani Heringer de Miranda**, Analista Judiciário – Estatística, oriunda do TJPA, colabore no Projeto sobre Dimensionamento da Força de Trabalho. Destarte, publique-se extrato da decisão.

Após, encaminhe-se à SG para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1623530** e o código CRC **1521A91A**.

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO - NPI

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE ABERTURA N. 01, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público a realização do 2º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”, nas modalidades de Iniciativas e Ideias Estruturadas, conforme as regras dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso será regido por este Edital.

1.2 O Concurso é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação no âmbito do Poder Judiciário de Roraima que tem por objetivo incentivar a implementação de inovações em serviços que estejam alinhadas ao cumprimento do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Roraima e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; que visem à excelência no atendimento aos clientes internos e externos, buscando a melhoria contínua da prestação de serviços, de acordo com a Política de Gestão da Qualidade do Poder Judiciário roraimense; que estimulem a criatividade e práticas inovadoras para a resolução de problemas complexos, a redução de custos e o aumento da efetividade; que melhorem a qualidade de vida dos servidores e se coadunem com a Missão, a Visão, os Valores e a Política do Tribunal de Justiça de Roraima.

1.3 Para este concurso define-se como:

a) inovação: toda ação ou iniciativa criada ou remodelada a partir da exploração, com sucesso, de novas ideias para implementação de processos, serviços ou políticas que gerem melhores resultados para a instituição e proporcionem maior eficiência dos serviços das unidades judiciais e administrativas de forma a garantir maior efetividade na prestação jurisdicional;

b) iniciativa: pré-projeto caracterizado por estudos, pesquisas, observações e compartilhamento de informações e ideias com o objetivo de desenvolver novo processo, serviço ou a melhoria de processos e serviços; e

c) ideia estruturada: conceito ou opinião de pessoas envolvidas no processo de desenvolvimento de um desafio ou iniciativa com o objetivo de solucionar problemas a partir da aplicação de métodos que garantam a exequibilidade da ideia com base em estudos, análise de esforço, custo/benefício e impacto.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Este concurso é destinado a magistrados, servidores, colaboradores (terceirizados ou estagiários) e público externo que atuarem na geração de ideias inovadoras ou iniciativas que visem a melhoria de processos, serviços ou políticas no âmbito do Poder Judiciário de Roraima ou a criação de novo produto para a solução de um problema, seja em nível institucional ou setorial.

2.2 Para as Iniciativas ou Ideias Estruturadas poderão se inscrever grupos de 2 a 5 integrantes que as estruturarão na forma prevista no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio do Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima (npi.tjrr.jus.br) entre as 8h do dia 02/05/2023 e as 23h59min do dia 31/05/2023.

3.2 Não serão aceitas inscrições individuais para as Iniciativas ou Ideias Estruturadas, uma vez que processos de inovação têm como característica a construção coletiva de processos e serviços.

3.3 O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora de que trata o subitem 2.2 deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes.

3.4 A Iniciativa ou Ideia Estruturada somente poderá ter a sua inscrição aceita neste concurso se:

- I - não tiver nenhuma prática sendo executada no âmbito do Poder Judiciário de Roraima antes da publicação deste Edital com a mesma estrutura de criação;
- II - apresentar resultados mensurados; e
- III - houver enquadramento em, ao menos, dois dos critérios abaixo relacionados:
 - a) ter alinhamento com pelo menos um dos objetivos dos documentos abaixo listados:
 - 1. Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça;
 - 2. Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026, do TJRR;
 - 3. Plano de Gestão 2023/2025, da Presidência do TJRR; e
 - 4. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
 - b) melhorar os serviços prestados diretamente aos jurisdicionados;
 - c) apresentar resultados financeiros positivos, com redução de custos;
 - d) resultar na implementação ou melhoria de processos e serviços; e
 - e) utilizar de forma eficiente os recursos disponíveis na unidade, incluindo recursos físicos, administrativos, temporais e de pessoal.

3.5 É permitida a inscrição de mais de uma Iniciativa ou Ideia Estruturada por equipe.

3.6 Não será permitida a inscrição de participante do público externo menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como será vetada a participação de integrantes da Comissão de Avaliação, do Núcleo de Projetos e Inovação ou parentes destes, até o segundo grau, no Concurso.

3.7 Não serão aceitas as inscrições solicitadas intempestivamente.

3.8 No ato das inscrições, os autores das iniciativas ou ideias estruturadas que concorrerem ao 2º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” concordam automaticamente com a possível utilização do material na íntegra ou parcial e de modo não oneroso, pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, a qualquer tempo, bem como a sua divulgação por todos os meios, independente do resultado final do concurso.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Ao efetuar a inscrição em qualquer das modalidades previstas neste Edital, deve-se classificar a Iniciativa ou Ideia Estruturada em uma das categorias abaixo descritas:

- I - Inovação em processos organizacionais - iniciativa ou ideia cuja inovação idealizada modifica a forma como o Poder Judiciário de Roraima realiza suas funções ou gerencia seus recursos (geração de novos processos, serviços ou produtos) com vistas à melhoria da prestação jurisdicional; e
- II - Inovação incremental - iniciativa ou ideia cuja inovação idealizada modifica ou otimiza serviços ou processos de trabalho já existentes para garantir melhor entrega aos usuários no que tange à prestação jurisdicional.

4.2 Serão premiadas as 3 inscrições melhores classificadas nas categorias.

4.3 As inscrições de Iniciativas ou Ideias Estruturadas não classificadas e que não forem implementadas comporão o banco de iniciativas e ideias do Núcleo de Projetos e Inovação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das Iniciativas e Ideias Estruturadas será realizada em três etapas sequenciais, da forma que segue:

I - Triagem e análise de conformidade, que consistirá na conferência:

- a) da tempestividade;
- b) dos requisitos (subitem 3.5 a 3.7); e
- c) da categoria (subitem 4.1).

II - Avaliação preliminar, a partir de notas a serem atribuídas pelos avaliadores, devendo ser observado, na seleção, a média das avaliações, considerando o peso dos critérios estabelecidos no subitem 6.1; e

III - Avaliação final, que consistirá na apresentação oral das Iniciativas e Ideias Estruturadas selecionadas na avaliação preliminar à Comissão de Avaliação (Pitch).

5.1.1 Será conferido prazo para adequação da iniciativa ou ideia estruturada que deixou de atender ao inciso I, alíneas “b” e “c”, do item 5.1 deste Edital depois da triagem e análise de conformidade.

5.1.2 Inscrições das iniciativas ou ideias estruturadas realizadas fora do prazo (Inciso I, alínea “a”, do item 5.1) serão eliminadas do concurso, podendo, a critério dos participantes, compor o banco de iniciativas e ideias do Núcleo de Projetos e Inovação.

5.1.3 Equipes formadas por servidores, magistrados ou colaboradores das Comarcas do interior do Estado que forem selecionadas para a etapa III poderão fazer a apresentação oral das iniciativas ou ideias estruturadas por meio de videoconferência no dia e horário designado pela Comissão de Avaliação, conforme período previsto no cronograma do Anexo I.

6. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 As Iniciativas e as Ideias Estruturadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e pesos:

- a) inovação – peso 3 (três);
- b) demonstração dos resultados esperados – peso 2 (três);
- c) demonstração da utilização eficiente de recursos – peso 2 (dois);
- d) foco no jurisdicionado – peso 5 (cinco); e
- e) abrangência – peso 1 (um).

6.2 A Comissão de Avaliação será constituída pela Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima.

6.3 Na etapa de avaliação preliminar, cada avaliador atribuirá nota de 0 a 5 pontos para as Iniciativas e Ideias Estruturadas que passaram pela etapa de triagem e conformidade.

6.3.1 As notas finais dessa etapa serão constituídas pela média aritmética das médias ponderadas obtidas a partir das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos de cada critério listado no subitem 6.1 deste Edital.

6.3.2 Em caso de empate, terá preferência a iniciativa ou ideia que obtiver maior nota nos critérios estabelecidos no subitem 6.1, considerando a ordem disposta para utilização do critério.

6.3.3 Serão selecionadas, nessa etapa, o máximo de 5 (cinco) Iniciativas e 5 (cinco) Ideias Estruturadas.

6.4 A avaliação final será realizada presencialmente, com apresentação de, no máximo, 15 minutos, em local a ser informado pelo Núcleo de Projetos e Inovação.

6.4.1 Na apresentação deverão ser expostos:

- a) o escopo;
- b) os objetivos;
- c) a justificativa;
- d) os requisitos (resultados e produtos/serviços que serão gerados ou remodelados); e
- e) os custos estimados.

6.4.2 Na análise, a Comissão de Avaliação selecionará as 3 (três) melhores iniciativas ou ideias estruturadas com base nos critérios estabelecidos no inciso III, do subitem 3.4 deste Edital como vencedoras do 2º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”.

6.4.3 A Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima homologará o resultado da avaliação final

6.5 A divulgação do Resultado Final do Concurso e a premiação serão feitos na Semana de Inovação do Poder Judiciário de Roraima, conforme cronograma do Anexo I.

6.6 Além dos prêmios referidos no Anexo III deste Edital, os vencedores do concurso poderão ser convidados a participar de eventos organizados pelo Tribunal de Justiça, por Escolas Corporativas ou eventuais parceiros com o propósito de divulgar a iniciativa ou ideia estruturada e, ainda, incentivar e disseminar a inovação no Poder Judiciário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os prazos de cada etapa estão discriminados no Cronograma do Anexo I deste Edital.

7.2 A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas em fase de estruturação da iniciativa ou ideia inovadora, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora, sob pena de desclassificação do concurso.

7.4 Informações adicionais sobre o 2º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima” podem ser solicitadas pelo e-mail npi@tjrr.jus.br.

7.5 O Laboratório de Inovação do Poder Judiciário de Roraima está à disposição do público alvo para quaisquer dúvidas em relação à estruturação das iniciativas ou ideias nos moldes do canva “visão geral de iniciativas” e do design thinking.

7.5 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Avaliação.

Jésus Nascimento
Presidente

ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	28/04/2023
Período de Inscrição	02 a 31/05/2023
Triagem e análise de conformidade	05 a 16/06/2023
Resultado da triagem e análise de conformidade	21/06/2023
Prazo para adequação da análise de conformidade	26/06 a 07/07/2023
Avaliação Preliminar	10 a 28/07/2023
Resultado da Avaliação Preliminar	Até 04/08/2023
Período de apresentação para Avaliação Final	Entre 21/08 e 08/09/2023
Entrega da Avaliação Final	11 a 22/09/2023
Resultado da Avaliação Final	19/10/2023 (Dia da Inovação)
Entrega da premiação	20/10/2023 (Término da Semana de Inovação)

ANEXO II MODELOS DE ESTRUTURAÇÃO - INICIATIVAS E IDEIAS

Modelo de Canvas para Iniciativas (disponível em [Iniciativas](#))

VISÃO GERAL DA INICIATIVA

Tema:

JUSTIFICATIVA Por quê? Descrever o(s) problema(s) de desempenho existente(s)	PRODUTO/SERVIÇO O quê? Descrever as características do produto ou serviço que contribuirá para o alcance dos objetivos pretendidos.	ESCOPO Listar o que será feito para desenvolver o produto/serviço. Não use verbo, mas substantivo.	CUSTOS Quanto? Estimar os custos da iniciativa, incluindo pessoas.
OBJETIVO(S) Para quê? Resultado(s) a ser(em) alcançado(s) frente ao(s) problema(s) apresentado(s).	EQUIPE/CLIENTES Com quem? Responsáveis pela elaboração, execução e acompanhamento. Quem faz? Quem valida e aprova? Quem financia?	LOCAL DE APLICAÇÃO Onde o Produto/Serviço será implantado.	BENEFÍCIO(S) Quais serão os ganhos da iniciativa em operação?
ALINHAMENTO Indicar a qual objetivo ou quais objetivos a iniciativa está alinhada (PE CNJ, PEI TJRR, PG TJRR, Agenda 2030).	ESTRATÉGIA/METODOLOGIA Como será feito? Explicação das atividades e processos.	RISCOS O que pode impactar? Descrever eventos com probabilidade de ocorrer de forma negativa (ameaça) e afetar a iniciativa.	TEMPO ESTIMADO Quando? Delimitação do prazo/cronograma para as atividades de implantação.

Diretoria - Núcleo de Projetos e Inovação - NPI

WeP5kZyDyI03SSrHudLT2/Mr10=

SICOJURR - 00082730

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

PORTARIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

N. 131 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008872-44.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	3,0 (três diárias)
José de Ribamar Lopes Filho	Técnico de Assessoramento	3,0 (três diárias)
Destino:	Zona rural da comarca de Caracarai/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	13 a 14/04/2023; 20 a 21/04/2023	

Boa Vista, 28 de Abril de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**REGULAMENTO-GERAL DO 2º VÔLEIJUS-TJRR 2023****TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O 2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO é uma ação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio do Centro Médico e de Qualidade de Vida, cuja preocupação é promover a saúde por meio de incentivo às práticas desportivas, valorizando a integração entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras e todos que tenham vínculo legal com o TJRR.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. O 2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO amplia o escopo das ações de saúde, cultura e lazer do Centro Médico e de Qualidade de Vida. Assim, os objetivos são:

I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;

II – Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;

III – Incrementar as boas relações entre as unidades do TJRR, por meio das práticas desportivas;

DA MODALIDADE

Art. 3. Será disputada a seguinte modalidade:

N.º	MODALIDADE	TIPO	NAIPE	Nº de Atletas por Equipe
01	Vôlei de Quadra	Quadra Coberta	MISTO (Masculino e Feminino)	(mínimo 8), (máximo 10) Conforme quantitativo de inscritos

I - Uma partida deve ser disputada por duas equipes, cada uma composta OBRIGATORIAMENTE de 06 atletas, sendo: 4 reservas para a equipe composta por 10 participantes ou 2 reservas a equipe composta por 8 participantes.

II - Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, CADA UMA, 06 atletas na quadra de jogo, nem sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes ou ambas, ficar sem o mínimo de 06 (seis) atletas na quadra de jogo.

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 4º. A coordenação-geral do 2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, que será assim constituída:

Nome	Cargo
Márcio José Cruz Cavalcante Cavalcante	Presidente
Lorena Espírito Santo da Silva	Membro
Rosalvo Ribeiro Silveira	Membro
Tarcísio Ramos Costa	Membro

Parágrafo único – É facultado aos membros da Comissão Organizadora participarem, como atleta, dos jogos e comporem as Equipes que disputarão o torneio.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a função de responder pela execução geral do evento e terá as seguintes competências:

I – Organizar, supervisionar e dirigir o **2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO**;

II – Elaborar e aprovar o Regulamento Geral;

III – Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;

IV – Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus etc.);

V – Elaborar o sistema de disputa do campeonato a ser desenvolvido no **2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO**;

VI – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

VII – Providenciar material e instalações necessárias para a realização das competições;

VIII – Receber denúncias de caráter disciplinar e julgá-las;

IX – Articular a assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

X – Zelar pela segurança dos participantes.

Parágrafo único – A competição será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol CBV 2022, salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

O CHEFE (CAPITÃO) DA EQUIPE

Art. 6º. O Capitão(ã) da Equipe será indicado após formação das equipes;

Parágrafo único – O Capitão(ã) da Equipe deverá sempre se apresentar em quadra com a identificação do uniforme com o número 1(um) no colete/camisa.

Art. 7º. Compete ao Capitão(ã) da Equipe:

I – Realizar a seleção interna de no máximo **10 (dez)** e no mínimo 8 (oito) atletas/participantes da equipe, de modo a indicar quem serão os jogadores titulares e reservas para representar a Equipe sob sua liderança;

II – Para a equipe composta por **10 (dez) participantes, terão que ter 3 (três) participantes do gênero feminino e 3 (três) participantes do gênero masculino jogando em quadra. Terão que ter 4 reservas, sendo: 2 do gênero feminino e 2 do gênero masculino.**

III – Para a equipe composta por **8 (oito) participantes, terão que ter 3 (três) participantes do gênero feminino e 3 (três) participantes do gênero masculino jogando em quadra. Terão que ter 2 reservas, sendo: 1 do gênero feminino e 1 do gênero masculino.**

IV – Acompanhar a delegação durante todo o decorrer do jogo;

V – Providenciar que a equipe se apresente para o jogo devidamente uniformizada;

VI – Representar a sua equipe quando houver dúvidas, solicitações, apelações, punições aplicadas junto a Comissão Organizadora;

VII – Serão disponibilizados pela Comissão Organizadora **10 (dez)** coletes para cada equipe, os quais serão distribuídos e devem ser devolvidos ao final do evento à comissão organizadora pelo Capitão de cada equipe.

VIII – Solicitar da equipe o preenchimento da avaliação disponibilizada pela Comissão Organizadora no link, após o evento.

Parágrafo único – As despesas com uniformes, alimentação, hidratação, entre outras, não serão fornecidas pela comissão organizadora, exceto os coletes citados no inciso supra, serão por conta e responsabilidade de cada equipe.

DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 8º. O 2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO será realizado no dia 08 de julho de 2023, em um único Torneio da Modalidade Vôlei de Quadra.

Art. 9º. A modalidade, coletiva Vôlei de Quadra, será disputada nos seguintes naipes, dias, horários e locais:

Modalidade	Naipo/Sexo	Datas	Horário	Local
Vôlei de Quadra	MISTO (Masculino e Feminino)	08/07	15:30h às 21:00h	Quadras cobertas da Vila Olímpica ou do Parque Anauá
			Após o final do último jogo	

Parágrafo único – As datas agendadas, os horários e o local de realização poderão sofrer alterações, caso surja algum empecilho, os capitães de cada equipe serão informados em tempo hábil.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. As inscrições serão limitadas aos **10 primeiros times inscritos**, realizadas por meio do formulário (plataforma google) pelo link <https://forms.gle/Lym5bQ6A2ENSepvz5>, conforme cronograma a seguir:

DATA	ETAPA
28/04/2023	Divulgação do 2º VÔLEIJUS - Torneio de Vôlei de Quadra Misto e do Regulamento
02/05 a 19/05	Inscrição das Equipes
22/05	Divulgação da homologação dos Atletas/Participantes da Equipe
24/05	Congresso Técnico (na sala da EJURR na Sede Administrativa do TJRR)
08/07	2º VôleiJus - Torneio de Vôlei de Quadra Misto

Art. 11º. A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível (por pessoa) até o dia 19/05/2023 no endereço: Centro Médico e de Qualidade de Vida, no conjunto dos Desembargadores e Conselheiros (Casa 8), R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 - São Pedro.

Art. 12º. O Capitão(ã) da Equipe, deverá acompanhar todo o processo desde o período de inscrição até a homologação dos Atletas/Participantes da Equipe, devendo observar, orientar e citar todas as possíveis alterações da sua equipe dentro dos prazos determinados nos Artigos 10º e 13º, para que a **Comissão Organizadora do Evento tome a medidas cabíveis.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE INSCRITO DA EQUIPE OU DA INCLUSÃO DE NOVO PARTICIPANTE PARA COMPLETAR A EQUIPE

Art. 13º. Caso haja solicitação pelo Capitão de Equipe para a substituição de integrante ou para a inclusão de atleta com o intuito de completar os 10 ou 8 participantes da equipe, essa solicitação deverá ocorrer até o dia que antecede a data do evento, ou seja, até o dia 07 de julho de 2023 às 12:00h (meio-dia), para que a Comissão Organizadora em tempo hábil encerre as listas para repassar para a equipe de arbitragem.

I - O atleta que será o substituto ou incluso, deverá ter vínculo legal com o TJRR e que preencham os demais requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único – Os Capitães de Equipes deverão fazer a solicitação pretendida, no próprio grupo de Whatsapp dos Capitães (que será montado com todos os Capitães de Equipes) para que se dê a devida publicidade, informando o nome, gênero\naipe e matrícula do atleta a ser integrado à equipe até a data prevista no Caput deste artigo.

DAS EQUIPES E DOS PARTICIPANTES

Art. 14º. Poderão participar do **2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO** todos os magistrados, magistradas, servidores, servidoras e qualquer pessoa que tenha vínculo legal com o TJRR, estando em exercício no ato da inscrição e que preencham os demais requisitos deste Regulamento até a realização do torneio, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

Parágrafo único – Os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, em qualquer das hipóteses que estejam afastados ou em licença médica não poderão participar dos jogos;

DAS NORMAS GERAIS DA MODALIDADE

Art. 15º. A equipe que perder por W.O. estará automaticamente eliminada do torneio.

Art. 16º. Haverá tolerância de 5 minutos, sendo considerada perdedora a equipe que chegar após este prazo.

Art. 17º. O atleta expulso da modalidade por agressão física ou moral será eliminado da Competição.

Parágrafo único – O atleta/participante estará sujeito às punições desportivas previstas conforme parágrafo único do art. 4º deste regulamento.

Art. 18º. Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de quinze minutos, após o término da partida, para entrar com recurso na Comissão Organizadora do Jogo, por meio do Capitão da Equipe.

DO UNIFORME

Art. 19º. O Capitão da Equipe será responsável pela distribuição do colete a sua equipe, podendo realizar a padronização dos seus equipamentos, devendo o atleta estar devidamente equipado, com uniforme padronizado definindo os seguintes pontos:

I - A numeração do Colete (uniforme/camisa) será com, no máximo, dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida, sendo opcional constar o nome do atleta;

II - O Capitão de cada equipe deverá usar o colete/camisa com o número 1 (um) para melhor identificação da equipe de arbitragem;

III – O Capitão de cada equipe será convidado a participar de um sorteio no congresso técnico para definir a cor do colete (uniforme) proposto pela Comissão Organizadora do Evento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. Serão entregues para a Equipe Mista (Masculino e Feminino), Troféus às 3(três) Equipes melhores colocadas, como: 1º Lugar (Campeã), 2º Lugar (Vice-campeã) e 3º Lugar, todos os atletas competidores receberão medalhas de participação.

Parágrafo único - A entrega das medalhas e troféus ocorrerá no mesmo dia e local ao término da competição, salvo ocorra algum imprevisto o qual a Comissão Organizadora tomará as medidas necessárias para que a premiação ocorra em outra data e/ou local específico.

DOS PROTESTOS

Art. 21º. Os árbitros serão escalados pela Comissão Organizadora e suas decisões em quadra serão irrevogáveis.

Art. 22º. Caberá à Comissão Organizadora receber os protestos manifestados pelas equipes participantes, por meio de comunicação oral, via mensagem de texto em grupo do aplicativo Whatsapp, após o término da partida, pelo Capitão da Equipe, onde serão analisadas e divulgadas as decisões.

Art. 23º. Em nenhuma hipótese, o jogo será paralisado ou alterado em decorrência de recursos interpostos.

VÔLEI DE QUADRA

Art. 24º. A forma de disputa será em partida única, modelo eliminatório ou “mata-mata”.

Art. 25º. Os jogos terão dois sets de **15 pontos** cada, onde havendo empate em 14 (dez) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos consecutivos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set. No intervalo entre os sets, haverá a troca de lado da quadra.

Art. 26º. A Equipe vencedora será a que completar primeiro 2 (dois) sets vencidos.

Art. 27º. O chaveamento de jogo será definido por sorteio no Congresso Técnico, e a realização dos jogos será nas respectivas datas e locais conforme a Programação e Cronograma citados nos arts. 7 e 8, deste regulamento.

PRIMEIRA FASE

Art. 28º. O cartão amarelo tem como objetivo alertar ao jogador que cometeu uma conduta imprópria menor.

Art. 29º. O cartão vermelho tem como os seguintes critérios:

I - O primeiro cartão vermelho de conduta rude tem como consequência um ponto e o saque para o adversário.

II - Segundo cartão para o mesmo membro vermelho + amarelo juntos, de conduta rude ou ofensiva, tem como consequência a expulsão, e deve sair da quadra pelo restante do set.

III - Terceiro cartão para o mesmo membro vermelho + amarelo separadamente, tem como consequência a desqualificação, e deve ficar fora de quadra pelo restante da partida.

Parágrafo único - As equipes que tiverem jogadores suspensos ou expulsos, conforme os arts. 29, I, II, III e 31, deste regulamento, não poderão entrar em consenso com a equipe oponente para que atletas joguem mesmo suspensos, sendo que qualquer acordo sobre esse tema não será aceito pela arbitragem.

Art. 30º. Os atletas deverão estar devidamente calçados, com tênis próprio para a modalidade e indicado/exigido pelo Gestor da Quadra, não sendo permitido competir descalço, sendo recomendado ainda, o uso de outras proteções próprias para a modalidade.

Art. 31º. As regras do Vôlei de Quadra são as regras gerais disponibilizadas pela CBV, conforme art. 4º, parágrafo único, deste regulamento.

Art. 32º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio.

Parágrafo único – Para uma melhor distribuição do chaveamento dos jogos, é ideal a quantidade de Times/Equipes múltiplas de 4 como: (4, 8, 12, 16....) para a realização de um torneio mais equilibrado e dinâmico.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33º. Não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, quaisquer despesas serão de responsabilidade de cada participante.

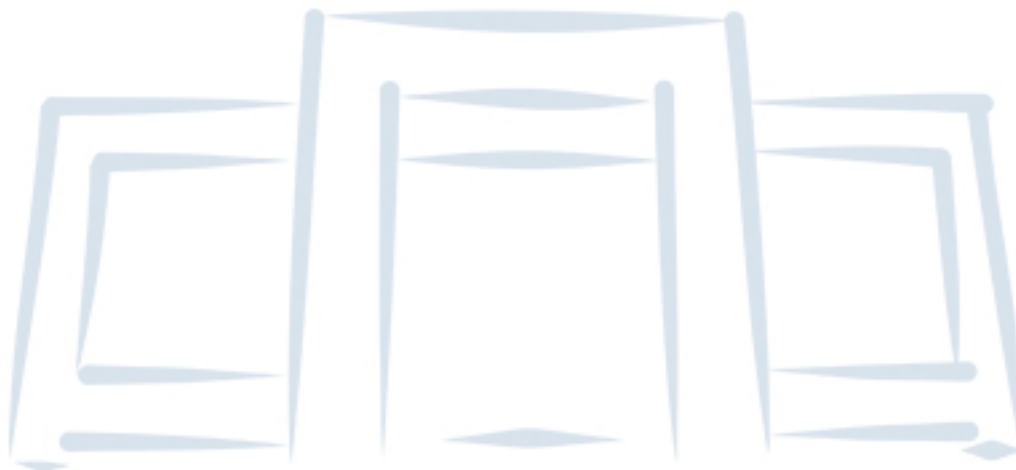
Art. 34º. As equipes participantes do 2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o local de competição pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 35º. A Comissão Organizadora viabilizará equipe médica para o atendimento em primeiros socorros.

Art. 36º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **2º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO.**

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA



COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

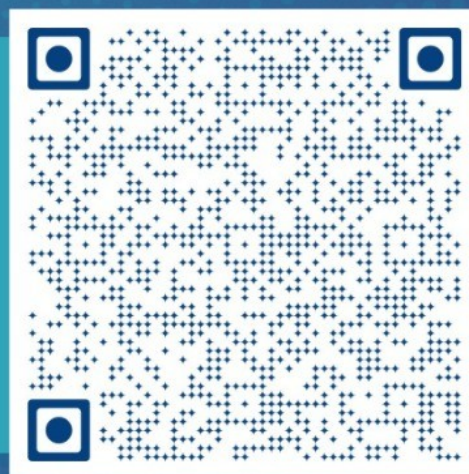
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821640-48.2021.8.23.0010 – Monitória

Autor(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA,

Réu(s): RAFAEL MARTINS DE SOUZA,

Estando a parte requerida RAFAEL MARTINS DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 000.xxx.xxx-71, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Nos termos do artigo 701 do CPC: 1) CITE-SE a parte requerida para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, nos termos da Petição Inicial (cópia anexa), além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. 2) Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. 3) Após a citação, efetuar a INTIMAÇÃO da parte requerida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. 4) Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 28/04/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor(a) de Secretaria, em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Diretor de Secretaria em Exercício

por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831368-79.2022.8.23.0010 – Usucapião

Autor(s): VANDA RAMOS RODRIGUES,

Réu(s): SETEMBRINO DA COSTA PENA,

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMAÇÃO para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/4/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor(a) de Secretaria em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor(a) de Secretaria em Exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811518-05.2023.8.23.0010 – Usucapião

Autor(s): JOANA D'ARC MAGALHAES CONCEIÇÃO, JOSE SOARES DE MELO,

Réu(s): JOÃO MIGUEL KIMAK,

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMAÇÃO para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/4/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor(a) de Secretaria em Exercício
de ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810132-37.2023.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ODILIO FERREIRA CRUZ,

Réu(s): TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando as partes requeridas BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, representada por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 260.xxx.xxx-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, brasileira, CPF nº 520.xxx.xxx-49 e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 260.xxx.xxx-15, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes réus para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se as partes não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMEM para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, bem como os fatos que com elas pretendam comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 28/04/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e RAFAEL DE ALMEIDA COSTA, – Diretor(a) de Secretaria, em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810132-37.2023.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ODILIO FERREIRA CRUZ,

Réu(s): TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando as partes requeridas BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, representada por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, brasileira, CPF nº 260.xxx.xxx-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx-49, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, brasileira, CPF nº 520.xxx.xxx-49 e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUZA CRUZ, brasileira, CPF nº 260.xxx.xxx-15, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes réus para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se as partes não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMEM para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, bem como os fatos que com elas pretendam comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 28/04/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e RAFAEL DE ALMEIDA COSTA, – Diretor(a) de Secretaria, em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802190-85.2022.8.23.0010 – Monitória
Autor(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA,
Réu(s): JULIO CESAR MARIN GARCIA,

Estando a parte requerida JULIO CESAR MARIN GARCIA, brasileiro, CPF nº 701.xxx.xxx-05, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Nos termos do artigo 701 do CPC: 1) CITE-SE a parte requerida para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, nos termos da Petição Inicial (cópia anexa), além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. 2) Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. 3) Após a citação, efetuar a INTIMAÇÃO da parte requerida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. 4) Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 28/04/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor(a) de Secretaria, em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

RAFAEL ALMEIDA COSTA
Diretor de Secretaria em exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812511-48.2023.8.23.0010 – Ação Civil Pública

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): E. SABINO DE OLIVEIRA - ME,

Nos termos do art. 94 do CDC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para integrarem a lide, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda INTIME para **audiência de conciliação por videoconferência, a ser realizada em 27 de junho de 2023, às 10:30hs**, podendo ser acessada pelo aplicativo "scriba" do Tribunal de Justiça de Roraima, através do link: <https://g.tjrr.jus.br/r0jp>.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de abril de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
Diretora de Secretaria em exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812723-84.2014.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** CONSTRUTORA E COMERCIO MARANDAR LTDA (CPF/CNPJ: XX.X18.778/0001-48) ELIELTON DA SILVA MARANDAR (CPF/CNPJ: XXX.637.602-68) MARCIO PACHECO DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.440.992-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELIELTON DA SILVA MARANDAR (CPF/CNPJ: XXX.637.602-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804279-23.2018.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DENY MOTA CUNHA (CPF/CNPJ: 447.401.902-49) OLIVEIRA & CUNHA LTDA (CPF/CNPJ: XX.664.896/0001-27) representado(a) por DENY MOTA CUNHA (CPF/CNPJ: XXX.401.902-49), REGIANE OLIVEIRA DA COSTA (RG: XXXX59 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.878.392-20) REGIANE OLIVEIRA DA COSTA (RG: XXXX9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.878.392-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DENY MOTA CUNHA (CPF/CNPJ: XXX.401.902-49), REGIANE OLIVEIRA DA COSTA (RG: XXXX59 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.878.392-20)** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811353-60.2020.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR (CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56)

Réu(s): JOSE HOLANDA ARRUDA (RG: XXXX51 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.950.573-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSE HOLANDA ARRUDA (RG: XXXX51 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.950.573-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0917207-92.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JOSE SIMAO DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.497.012-49) NELSON ROBERTO DO NASCIMENTO SOUZA (RG: XXXX86 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.572.512-87) SIMAO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (CPF/CNPJ: XX.X50.644/0001-86)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NELSON ROBERTO DO NASCIMENTO SOUZA (RG: XXXX86 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.572.512-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3.275,20 (EP. 343.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0141195-20.2006.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F C PEREIRA SOARES (CPF/CNPJ: XX.X09.946/0001-49) FRANCISCO CLENAN PEREIRA SOARES (CPF/CNPJ: XXX.775.032-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCISCO CLENAN PEREIRA SOARES (CPF/CNPJ: XXX.775.032-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 473,36 (EP. 150.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0825773-36.2021.8.23.0010 que tem como acusado CEZAR AGUSTO RODRIGUEZ ORTIZ, vulgo "El Bebe", filho de Cesar Rodriguez e Ramona Laguaracuto Ortiz, demais dados ignorados e, em razão de encontrar-se o mencionado acusado em local incerto e não sabido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, FICA CITADO PELO PRESENTE CEZAR AGUSTO RODRIGUEZ ORTIZ, vulgo "El Bebe", filho de Cesar Rodriguez e Ramona Laguaracuto Ortiz, demais dados ignorados nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público/querelante, denunciado na forma do Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV e art. 211 c/c art. 29 todos do Código Penal Brasileiro o qual, deve oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias pr advogado particular ou 20(vinte) dias pela defensoria pública, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 20 (vinte) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 28 de abril de 2023.

Jaqueline do Couto
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 28/04/2023

PORTARIA N.º 004 DE 28 DE ABRIL DE 2023

SUPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta nº 1/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a realização da Ação Sociojurídica de Atendimento à Pessoa Encarcerada, no mês de maio de 2023;

CONSIDERANDO a importância da implementação de mecanismos que possibilitem a prestação social e jurisdicional às pessoas encarceradas, na forma do art. 11, III e V, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO ato preparatório à Ação Sociojurídica de Atendimento à Pessoa Encarcerada, de 03 de abril de 2023 - do Gabinete da Vara de Execução Penal, da Comarca de Boa Vista/RR

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº 1000661-13.2023.8.23.0010 – SEEU – Corregedoria de Presídios;

Resolve:

Art.1º. Suspender os prazos processuais na Vara de Execuções Penais da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 01.05.2023 a 01.06.2023, *ad referendum* do TJRR.

Art. 2º. Dê ciência deste ato à DPE, OAB/RR, MPE e a Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**
Titular da Vara de Execução Penal

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de EDSON CARLOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1993, natural de Boa Vista/RR, CPF: 002.584.532-22, RG n. 3336476 SSP/RR, filho de MARISTELA FERREIRA DE SOUZA e de ANTONIO CARLOS MARTINS, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000228-43.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **EDSON CARLOS SOUZA MARTINS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 65 da LCP e Art. 147 do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/04/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 28 dias do mês de abril de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de CARLOS ALEXANDRO VALTER MARINHO, venezuelano, nascido em 09/03/1994, natural Bolivar/Venezuela, filho de RAIZA DEL CARVEM MARIN e de CARLOS ALBERTO BAUTE MARIN, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000495-83.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **CARLOS ALEXANDRO VALTER MARINHO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, I do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 30/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 28 dias do mês de abril de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de GEISON MANUEL EDUARDO CLEMENTE AMESQUITA, venezuelano, nascido em 15/09/1997, natural Bolivar/Venezuela, filho de CANDIDA ROSELIN AMESQUITA e de JUAN MANUEL CLEMENTE, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001249-54.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **GEISON MANUEL EDUARDO CLEMENTE AMESQUITA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei n. 11.343-06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 30/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 28 dias do mês de abril de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

VAGNER RAMOS EPIFANIO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido aos 20/03/1962, CPF: 770.968.517-04, RG n. 123878 SSP/RR, filho de MARIA RAMOS EPIFANIO e de ANTONIO JOSE EPIFANIO FILHO, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000562-14.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **VAGNER RAMOS EPIFANIO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, § 9º c/c Art.148, caput do CP, c/c artigo 7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 13 de junho de 2023 às 10:15:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 31/0/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. *Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 28 dias do mês de abril de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.*

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº 0800600-64.2017.8.23.0005 – Ação Penal

Réu: **HÉLIO EDIO LIMA DA SILVA**

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM.^a Juíza de Direito, Titular da Comarca de Alto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que **HÉLIO EDIO LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Domingos Pereira da Silva e Marinete Gomes de Lima, nascido em 09/02/1996, natural de Boa Vista-RR, portador do RG 5585538 SSP/RR, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0800600-64.2017.8.23.0005, fica **INTIMADO** a comparecerem à **Sessão do Júri Popular, designada para o dia 29 de maio de 2023, às 08h30min**, no Auditório da Vara do Júri do Fórum Ottomar de Sousa Pinto, situado na Rua Antonio Dourado de Santana, nº 595, Bairro Centro, Alto Alegre/RR, a fim de participar da referida audiência na qualidade de acusado. Para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima e será afixado no local de costume, no Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, **aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três**. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 – Fórum Ottomar de Sousa Pinto – Centro – Alto Alegre/RR – CEP: 69.350-000 – Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 – E-mail: aer@tjrr.jus.br.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 28/04/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Republicação por Incorreção - Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 13887, evento 0459012, Teor do Processo Sei nº 000064/2022; CONSIDERANDO a Escala em evento 0459023;

RESOLVE:

ALTERAR a escala SEMANAL do mês de **MAIO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de BoaVista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

ABRIL			MAIO			JUNHO		
S	01/04	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	F	01/05	ELCIAN NEVIAN A DESOUSA	S	03/06	PAULAR EGINAP INHEIRO CASTROLIMA
D	02/04	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	S	06/05	RONNIE GABRIEL GARCIA	D	04/06	PAULAR EGINAP INHEIRO CASTROLIMA
F	05/04	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇOS VELLOS	D	07/05	RONNIE GABRIEL GARCIA	F	08/06	RONNIE GABRIEL GARCIA
F	06/04	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇOS VELLOS	S	13/05	WENDE RSONDE SOUZA CHAGAS	F	09/06	RONNIE GABRIEL GARCIA
F	07/04	GUSTAVO BUS TILLOS MONÇO RESVELOSO	D	14/05	WENDE RSONDE SOUZA CHAGAS	S	10/06	WENDE RSONDE SOUZA CHAGAS
S	08/04	ROSINHA CARDO	S	20/05	ALINE PEREIRA ADE	D	11/06	WENDE RSONDE

		SOPEIXOTO			ALMEIDA			SOUZACHAGAS
D	09/04	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	D	21/05	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	17/06	GUSTAVO BUS TILLOS MONÇORESVELLOSO
S	15/04	GEANA ALINE DESOUZA OLIVEIRA	S	27/05	ANTONIO OAVELINO DE ALMEIDA	D	18/06	GUSTAVO BUS TILLOS MONÇORESVELLOSO
D	16/04	GEANA ALINE DESOUZA OLIVEIRA	D	28/05	ANTONIO OAVELINO DE ALMEIDA	S	24/06	WAGNER SILVA DOSSANTOS
F	21/04	PAULA REGINAPINHEIRO CASTROLIMA				D	25/06	WAGNER SILVA DOSSANTOS
S	22/04	WENDERSON DESOUZA CHAGAS				F	29/06	ROSINHA ACARDOSOPEIXOTO
D	23/04	WENDERSON DESOUZA CHAGAS				F	30/06	ROSINHA ACARDOSOPEIXOTO
S	29/04	ELCIANNE VIANA DESOUZA						
D	30/04	ELCIANNE VIANA DE						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/04/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459412** e o código CRC **6D09767A**.

Republicação por Incorreção - Portaria nº 618/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 13887, evento 0459012, Teor do Processo Sei nº 000064/2022; CONSIDERANDO a Escala em evento 0459023;

RESOLVE:

ALTERAR a escala SEMANAL do mês de **MAIO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

ABRIL			MAIO			JUNHO		
S	03/04	ANNA ELIZEFE NOLLAM ARAL	T	02/05	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA	Q	01/06	ALINE DIONÍSI OCASTE LOBRANCO
T	04/04	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA	Q	03/05	PAULA REGINA PINHEIRO OCASTRO LIMA	S	02/06	JOSÉ ROCELI TONVITO JOCA
S	10/04	GEANA ALINED E SOUZA OLIVEIRA	Q	04/05	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	05/06	ANNA ELIZEFE NOLLAM ARAL
T	11/04	ANTONIO OAVELINO DEALMEIDA NETO	S	05/05	JOSÉ ROCELI TONVITO JOCA	T	06/06	DEFENSOR 2ªCRIM
Q	12/04	ALINE DIONÍSI OCASTE LOBRANCO	S	08/05	WENDERSON DESOUZA CHAGAS	Q	07/06	DEFENSOR 3ªCRIM
Q	13/04	WILSON ROILEITE DA SILVA	T	09/05	VERA LÚCIA PEREIRA DASILVA	S	12/06	GEANA ALINED E SOUZA OLIVEIRA
S	14/04	JOSÉ ROCELI TONVITO JOCA	Q	10/05	RONNIE GABRIEL GARCIA	T	13/06	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA
S	17/04	WENDERSON DESOUZA CHAGAS	Q	11/05	ALINE DIONÍSI OCASTE LOBRANCO	Q	14/06	PAULA REGINA PINHEIRO OCASTRO LIMA
T	18/04	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA	S	12/05	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA	Q	15/06	ROSINHA ACARDOSO PEIXOTO
Q	19/04	PAULA REGINA PINHEIRO OCASTRO	S	15/05	ANNA ELIZEFE NOLLAM ARAL	S	16/06	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA

		RO LIMA						ZA
Q	20/04	ALINE DIONÍSI OCASTE LOBRANCO	T	16/05	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA	S	19/06	WENDERSON DESOUZA CHAGAS
S	24/04	ANNA ELIZEFE NOLLAMARAL	Q	17/05	PAULA REGINA PINHEIRO OCASTRO LIMA	T	20/06	DEFENSOR 2ªCRIM
T	25/04	VERA LÚCIA PEREIRA SILVA	Q	18/05	ROSINHACARDOSOPEIXOTO	Q	21/06	DEFENSOR 3ª
Q	26/04	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	19/05	JOSÉ ROCELI TONVITO JOCA	Q	22/06	DEFENSOR 1ªCRIM
Q	27/04	ROSINHACARDOSOPEIXOTO	S	22/05	WAGNER SILVADOS SANTOS	S	23/06	JOSÉ ROCELI TONVITO JOCA
S	28/04	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA	T	23/05	ANTONIO OAVELINO DEALMEIDA NETO	S	26/06	ANNA ELIZEFE NOLLAMARAL
			Q	24/05	VERA LÚCIA PEREIRA DASILVA	T	27/06	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA
			Q	25/05	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	Q	28/06	PAULA REGINA PINHEIRO OCASTRO LIMA
			S	26/05	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA			
			S	29/05	WENDERSON DESOUZA CHAGAS			
			T	30/05	ELCIAN NEVIAN A DESOUZA			

Q	31/05	PAULA REGINA PINHEIR OCASTR O LIMA
---	-------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/04/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459388** e o código CRC **44D14E06**.

Portaria nº 768/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 14039, evento 0459321, Teor do Processo SEI nº 001569/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida R. N. P. dos S., nos autos dos processos Nº 0800178-79.2023.8.23.0005, Nº 0800168-35.2023.8.23.0005, Nº 0800167-50.2023.8.23.0005, Nº 0800203-92.2023.8.23.0005, Nº 0806680-19.2023.8.23.0010 e Nº 0801166-37.2022.8.23.0005, que tramitam na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/04/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459343** e o código CRC **54618121**.

EDITAL DE CASAMENTO COLETIVO - “ENFIM, CASADOS!” - BOA VISTA/RR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “**Enfim, casados!**”, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, o Cartório 1º Ofício - Loureiro e o Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino, que objetiva possibilitar a união de 200 (duzentos) casais, residentes no Município de Boa Vista/RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!”:

1.1 Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia **13 de junho de 2023**, às 16h00, no Parque do Rio Branco, localizado na Rua Castelo Branco, bairro Calungá - Boa Vista/RR.

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim, casados!”:

- 2.1 Serem brasileiros (as) e maiores de 16 (dezesseis) anos de idade;
- 2.2 Serem solteiros (as), legalmente divorciados/as ou viúvos/as;
- 2.3 Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;
- 2.4 Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu suou de sua família;
- 2.5 Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;
- 2.6 Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3. Os casais que desejarem participar, deverão comparecer à sede dos Cartório 1º Ofício – Loureiro (Av. Ville Roy, 5636 - Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-000) ou Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino (Av. General Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca, Boa Vista/RR, CEP 69312-244), limitado a 100 (cem) vagas em cada Cartório, nos dias 02 a 23 de maio do corrente ano, no horário das 08h00 às 15h00, para efetuarem as inscrições, portando os seguintes documentos:

3.1. Solteiros: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.2. Divorciados: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.3. Viúvos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo, se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.4. Menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, munidos de Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório 1º Ofício - Loureiro e do Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino da comarca de Boa Vista/RR.

5. Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, munidos da Cédula de Identidade e CPF.

6. No Casamento Coletivo “Enfim, casados!” não será possível a realização de casamento de estrangeiros, de pessoas com menos de 16 (dezesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos 200 (duzentos) casais e serão cadastrados 30 (trinta) casais excedentes para de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia sim acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e do site da Prefeitura Municipal de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr) e da Prefeitura Municipal de Boa Vista (@prefeituraboavista).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva, podendo haver a participação de ministros religiosos para promover uma benção aos casais;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12. A Prefeitura Municipal de Boa Vista ofertará o espaço para o evento e disponibilizará tendas, cadeiras e som de médio porte para a realização da cerimônia.

13. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo “Enfim, casados!”, os interessados poderão entrar em contato com Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 99173-1014.

14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 28/04/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459678** e o código CRC **32971432**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 763/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos em exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970) e Portaria nº 661/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0454511).
Considerando o Processo Sei nº. 001947/2020.

RESOLVE:

Convalidar a concessão de 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 24 e 25 de abril de 2023, à servidora IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO, Assessora Jurídica, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como 2º Mesário - MRV - MRV, nas Eleições de 2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

INGRID ARAÚJO DOS SANTOS

Respondendo cumulativamente como Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID ARAÚJO DOSSANTOS, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 26/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458996** e o código CRC **EA29F33D**.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO é de nacionalidade brasileiro, Agricultor, solteiro, portador do RG nº 638222-3, SSP, e inscrito no CPF sob nº 071.605.262-87, nascido ao primeiro (01) de setembro (9) de um mil e novecentos e cinquenta e nove (1959), natural de Bacabal, domiciliado e residente na Rua Moderna, Bairro Morbatlândia, São Luiz/RR, filho de e Maria Francisca do Nascimento.

LUSIVAN MENDES DA SILVA é de nacionalidade brasileira, lavradora, solteira, portadora do RG nº 576850-0, SSP, e inscrita no CPF sob nº 038.247.933-50, nascida aos quinze (15) de maio (5) de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Santa Luzia, domiciliada e residente na Rua Moderna, Bairro Morbatlândia, São Luiz/RR, filha de Antero Gomes da Silva e Maria de Lourdes Mendes da Silva.

CLAUDINEI RAMALHO ALBARRACIN é de nacionalidade brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 436860-6, SSP, e inscrito no CPF sob nº 548.874.612-91, nascido aos dezoito (18) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de São Luiz-RR, domiciliado e residente na Rua 03 S/N, 0, Conjunto Novo, Caroebe/RR, filho de João Albarracin Filho e Cleide Ramalho Albarracin.

VANESSA DA SILVA LIMA COSTA é de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 566963-4, SSP, e inscrita no CPF sob nº 070.069.012-35, nascida aos dezoito (18) de abril (4) de dois mil e cinco (2005), natural de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, domiciliada e residente na Vicinal 31 km 42, 0, Zona Rural, Caroebe/RR, filha de Nelson da Silva Lima Costa e Benilde da Silva Lima.

EDMILSON VIEIRA DAMASCENO é de nacionalidade brasileiro, Comerciante, divorciado, portador do RG nº 179441, SSP, e inscrito no CPF sob nº 156.898.672-68, nascido aos oito (8) de julho (7) de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962), natural de Pindaré-Mirim/MA, domiciliado e residente na Av. Perimetral Norte, Centro, São João da Baliza/RR, filho de e Raimunda Vieira Damasceno.

ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA é de nacionalidade brasileira, Funcionária Pública, divorciada, portadora do RG nº 606890-1, SSP, e inscrita no CPF sob nº 530.624.182-49, nascida aos cinco (5) de julho (7) de um mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Buriti do Tocantins/TO, domiciliada e residente na Av São Paulo, 886, Centro, São João da Baliza/RR, filha de Antonio Martins da Silva e Luzia Barbosa Gonçalves.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 28 de abril de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.